



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**Decreto nº 19, de 30 de março de 2015.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
do Adolescente, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 015, de 31/01/1997;

Considerando a Lei Municipal nº 230, de 13/07/2001;

Considerando a Lei Municipal nº 1.105, de 25/03/2015;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir nominados:

**I – Representantes do Governo**

a) um representante da área de assistência social	<b>Titular:</b> Solange Lucia Citolin de Brito <b>Suplente:</b> Helena Zocolotto
b) um representante da área de educação	<b>Titular:</b> Carine Nascimento Colli <b>Suplente:</b> Inês Maria de Valle Gonzatti
c) um representante da área da fazenda	<b>Titular:</b> Laerte Pletch <b>Suplente:</b> Edison Scaravonatto
b) um representante do Conselho tutelar	<b>Titular:</b> Marilene Fátima Dal Bello <b>Suplente:</b> Veranice Basso Grison

**II – Representantes da Sociedade Civil**

a) dois representantes de todas as Associações de Pais e Professores - APP	<b>Titular:</b> Adriano Weiss <b>Suplente:</b> Amarildo Degasperi <b>Titular:</b> Elaine Cristina Orbach <b>Suplente:</b> Algemir Muller
b) dois representantes dos alunos da Rede Pública Escolar	<b>Titular:</b> Marta Rodrigues da Silva <b>Suplente:</b> Alex Marchesan <b>Titular:</b> Giovane Miguel Kuhn <b>Suplente:</b> Jhessy Aparecida de Macedo Petry

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada sendo considerada de relevante interesse ao serviço público municipal.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 016, de 15/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 30 de março de 2015.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal